

**LEI N° 1.352, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.**

Publicado no Diário Oficial nº 1.346

**Declara de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Sandolândia.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Sandolândia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2002; 181º da Independência, 114º da República e 14º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado